



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	11
Outros atos oficiais	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI

Chefe de Gabinete e Relacionamento

LEI Nº 2.792, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Denomina “Raul Furquim Neto”, o Centro Múltiplo Uso - Casa da Juventude e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Raul Furquim Neto”, o Centro Múltiplo Uso - Casa da Juventude do Município de Getulina.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI

Chefe de Gabinete e Relacionamento

LEI Nº 2.793, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Denomina a Rua Paulo Di Lello e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Paulo Di Lello”, a via pública compreendida entre a Avenida da Saudade (coordenadas 21°48'03"s 49°56'34"w) e a Avenida Lucinda Martins (coordenadas 21°47'57"s 49°56'34"s), neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 3 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184
CNPJ nº. 44.528.842/0001-96 Exercício: 2023

LEI Nº. 2.794, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.038.900,00 (TRÊS MILHÕES TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O(A) **PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE GETULINA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2.022 a 2.025, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2730, de 20 de junho de 2022, abrangendo o exercício de 2023 e em seus anexos.

Art. 2º. Fica também autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município referente ao exercício de 2023 (Lei Municipal nº 2.761, de 05 de dezembro de 2022), na importância de R\$ 3.038.900,00 (três milhões trinta e oito mil e novecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$ 3.038.900,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	18	04.122.0003.2003.0000	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	69.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	04.122.0003.2003.0000	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	17.000,00
		3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	
	40	04.122.0003.2010.0000	MANUT. DA SECRETARIA	114.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	41	04.122.0003.2010.0000	MANUT. DA SECRETARIA	33.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	56	04.122.0003.2016.0000	MANUT DA JUNTA MILITAR	16.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 4 de 18

57	04.122.0003.2016.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUT DA JUNTA MILITAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
63	04.123.0003.2014.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	48.000,00 F.R.: 0 01 00
02 02 00	DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS		
77	04.128.0003.2011.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUT. DO SETOR DE PESSOAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	133.000,00 F.R.: 0 01 00
78	04.128.0003.2011.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUT. DO SETOR DE PESSOAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	35.000,00 F.R.: 0 01 00
87	04.129.0003.2007.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	74.000,00 F.R.: 0 01 00
88	04.129.0003.2007.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 0 01 00
89	04.129.0003.2007.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	19.000,00 F.R.: 0 01 00
95	09.271.0006.2006.0000 3.1.90.01.00 01 110 000	PAGAMENTODE INATIVOS/PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS TESOURO GERAL	55.000,00 F.R.: 0 01 00
96	09.271.0006.2006.0000 3.1.90.03.00 01 110 000	PAGAMENTODE INATIVOS/PENSIONISTAS PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR TESOURO GERAL	37.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
165	12.365.0008.2008.0000 3.1.90.13.00 01 212 000	MANUT. DA CRECHE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	50.000,00 F.R.: 0 01 00
179	12.365.0008.2009.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	MANUT DA PRE ESCOLA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	20.000,00 F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 5 de 18

02	03	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	191	12.365.0008.2042.0000	CRECHE FUNDEB	230.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE		
02	03	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	117	12.361.0009.2017.0000	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	118	12.361.0009.2017.0000	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	03	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	134	12.361.0009.2017.0000	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	
		3.3.90.39.42	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	140	12.361.0009.2044.0000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	50.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	DUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação		
02	05	00	DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E LAZER		
	217	27.813.0004.2015.0000	INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	12.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	00	CULTURA		
	222	13.392.0014.2021.0000	MANUT DA BIBLIOTECA	3.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	230	13.392.0023.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	00	SAÚDE		
	238	10.301.0016.2024.0000	MANUTENÇÃO E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 6 de 18

242	10.301.0016.2024.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	MANUTENÇÃO E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	38.000,00 F.R.: 0 01 00
262	10.301.0016.2024.0000 3.3.90.39.42 01 310 000	MANUTENÇÃO E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	10.100,00 F.R.: 0 01 00
02 07 00	SAÚDE		
262	10.301.0016.2024.0000 3.3.90.39.42 01 310 000	MANUTENÇÃO E AÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	89.900,00 F.R.: 0 01 00
02 07 00	SAÚDE		
270	10.301.0016.2041.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DA SAUDE ODONTOLOGICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	8.000,00 F.R.: 0 01 00
02 07 00	SAÚDE		
277	10.301.0016.2047.0000 3.1.90.11.00 05 313 000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	14.000,00 F.R.: 0 05 00
02 07 00	SAÚDE		
307	10.305.0019.2037.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	AÇÕES E MANUT.DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ENDEMIAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	11.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 00	DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
319	17.512.0020.2034.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUT DO SERV DE AGUA E ESGOTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00
335	20.606.0020.2030.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	SERV. COMUNITARIO/AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
336	20.606.0020.2030.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	SERV. COMUNITARIO/AGRICULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	14.000,00 F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 7 de 18

02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	341		04.122.0003.2064.0000	MANUT. DA DIRETORIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		16.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	342		04.122.0003.2064.0000	MANUT. DA DIRETORIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		1.300,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	349		04.122.0007.2013.0000	MANUT. DE GARAGEM E OFICINA		59.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	350		04.122.0007.2013.0000	MANUT. DE GARAGEM E OFICINA		12.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	359		15.452.0015.2028.0000	MANUT DE RUAS E AVENIDAS		358.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	360		15.452.0015.2028.0000	MANUT DE RUAS E AVENIDAS		45.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	361		15.452.0015.2028.0000	MANUT DE RUAS E AVENIDAS		14.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	381		15.452.0015.2032.0000	MANUT DOS VELORIOS/ CEMITERIOS		9.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	385		15.452.0015.2033.0000	MANUT PRACAS, PARQUES JARDINS		8.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	401		26.782.0015.2031.0000	MANUTENCAO DE RODOVIAS		51.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	418		08.243.0013.2053.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		70.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 8 de 18

419	08.243.0013.2053.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	14.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
434	08.244.0013.2025.0000	MANUT DO F.M.A.S.	37.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	02 10	00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
435	08.244.0013.2025.0000	MANUT DO F.M.A.S.	2.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
436	08.244.0013.2025.0000	MANUT DO F.M.A.S.	7.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 11 00	DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
472	04.122.0003.2066.0000	MANUT. DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
473	04.122.0003.2066.0000	MANUT. DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º.- Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 2º será proveniente de excesso de arrecadação e das anulações parciais das dotações abaixo, conforme o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:

2.504.400,00

Fontes de Recurso
01 00

2.504.400,00

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
20	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 00	DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS		
42	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 9 de 18

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS					
	52		04.122.0003.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-10.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	64		04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-15.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	03	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	141		12.361.0009.2044.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-92.500,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
	143		12.361.0009.2044.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-29.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
	178		12.365.0008.2009.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-100.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
	192		12.365.0008.2042.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-50.800,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	273 000 EDUC.-FUNDEB-OUT - CRECHE			
	196		12.365.0008.2043.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-60.300,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
	198		12.365.0008.2043.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL		-28.900,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA				
02	07	00	SAÚDE					
	276		10.301.0016.2047.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		-48.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 10 de 18

02	08	00	DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
	320		17.512.0020.2034.0000	AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			-10.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	321		17.512.0020.2034.0000	AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			-5.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	373		15.452.0015.2029.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			-7.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	402		26.782.0015.2031.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			-29.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	459		08.244.0013.2057.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			-27.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	460		08.244.0013.2057.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL			-12.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
			Anulação (-)				-534.500,00	

Art. 4º. Fica convalidado na Lei nº 2.690, de 03 de novembro de 2021 – P.P.A e na Lei nº 2.730, de 20 de junho de 2022– L.D.O, o valor das ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis supramencionadas os anexos constantes desta.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 11 de 18

Portarias

PORTARIA Nº 4877 de 25 de setembro de 2023.

O SR. **Antonio Carlos Maia Ferreira, Prefeito Municipal** de Getulina, usando das atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1.601 de 17/09/1996.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.601 de 17/09/1996;

Considerando a eleição realizada no dia 25 de maio de 2023, para escolha dos Conselheiros Não Governamentais, e a nomeação realizada pelo Prefeito Municipal dos Conselheiros Governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 25/05/2023 à 25/05/2025, assim composto:

I - REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Setor Municipal de Assistência Social:

Titular - Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini
Suplente - Regiane Valéria Zambon

Representantes do Setor Municipal de Saúde:

Titular - Denise de Souza Albuquerque
Suplente - Jucimara Gomes Vieira

Representantes do Setor Municipal de Educação:

Titular - Thatiani Alves dos Santos Silva
Suplente - André Luiz Fernandes da Silva

Representantes do Setor Municipal Financeiro :

Titular: Matheus Batelochi Sioni
Suplente: Aparecida de Fátima Marchesini

Câmara Municipal de Getulina:

Titular - Heloisa Fernanda Hauy Silva Boy de Carvalho
Suplente - Tatiane Karla Arrothéia Corrêa

Abrigo Municipal Adriano Alves de Castro

Titular: Thais Fernanda Cunha Contieiro
Suplente: Pedro Henrique Mendes Tavares

II - REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina

Titular - Claudete Eleotério
Suplente - Ana Beatriz Pio Rodrigues

E.E. Profª Rosa Salles Leite Penteadó

Titular - Luciana Batelochi Santana de Moraes
Suplente - Shirlei J. R. de Oliveira

E.E. Cel Alfredo Marcondes Cabral

Titular - Elis Santos Cotarelli Takahashi
Suplente - Aparecida Francisco dourado Alvares

E.E. José Pimenta de Pádua

Roseli Aparecida de Oliveira
Daniela de Oliveira Carvalho

Colégio Piá Objetivo

Titular: Idalina Andrade Tuena
Suplente: Douglas Lisboa Frota Bernardes

Artigo 2º. Ficam nomeados, ainda, os membros do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 25/05/2023 à 25/05/2025, às seguintes pessoas:

Presidente: Claudete Eleotério

Vice-Presidente: Thais Fernanda Cunha Contieiro

Primeira Secretária: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini

Segunda Secretária: Denise de Souza Albuquerque

Primeira Tesoureira: Matheus Batelochi Sioni

Segunda Tesoureira: Thatiani Alves dos Santos Silva

Artigo 3º - Fica determinado por este Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que o Presidente será o ordenador das despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente junto com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Getulina, que também é o primeiro tesoureiro deste Conselho.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos na data de 25/09/2023.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário portaria nº 4826 de 30 de maio de 2023.

Artigo 5º - Esta portaria não faz jus a gratificação mensal.

Prefeitura Municipal de Getulina: 25 de setembro de 2023.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

Ana Ligia Alves Iwakami

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 12 de 18

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Getulina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §2º e § 5º da Lei no 13.465/2017, FAZ SABER ao(s) **DEOCLÉCIO FERREIRA DOS SANTOS**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 380 – ORI - MACUCOS**; **DEOCLÉCIO FERREIRA DOS SANTOS**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 586 – ORI - MACUCOS**; **JOÃO LUCIANO OLIVEIRA**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 833 – ORI de Macucos**; **JOSÉ GONÇALVES DO ROSÁRIO**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 1.398 – ORI de Macucos**; **LUZIA RAIMUNDA DE MORAES SOUZA**, viúva, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 1.479 – ORI de Macucos**; **JAIR RAMOS DA SILVA**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 1.483 – ORI de Macucos**; **ADONIAS QUELÉ**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 1.483 – ORI de Macucos**; **VALDIR SILVA SOARES**, solteiro, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 1.483 – ORI de Macucos**; **AMÉRICO DOS SANTOS OLIVEIRA**, casado, com **SONIA APARECIDA JARDIM OLIVEIRA** na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.346 – ORI de Macucos**; **DORCA ESPERANCIN ROCHA**, casada, com **JOSÉ ROCHA** na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.731 – ORI de Macucos**; **JOSÉ FLAUZINO DINIZ**, solteiro, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 35 – ORI de Macucos**; **BENEDITO ALFREDO DA SILVA**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 208 – ORI de Macucos**; **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, empregado rural, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 326 – ORI de Macucos**; **APARECIDO FERRAZ**, solteiro, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 381 – ORI de Macucos**; **MANOEL BARBOSA**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 402 – ORI de Macucos**; **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, solteiro, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 426 – ORI de Macucos**; **JOSÉ ANDRADE**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 444 – ORI de Macucos**; **CANDIDA MÁRCIA DE BRITO**, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 657 – ORI de Macucos**; **SILVERIO BARBOSA DOS SANTOS**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 765 – ORI de Macucos**; **LUIZ SCARI**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 1.387 – ORI de Macucos**; **LAURO NUNES DE SOUZA**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 1.402 – ORI de Macucos**; **ANTONIO FERNADO CORINTO**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 2.464 – ORI de Macucos**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 2.588 – ORI de Macucos**; **JOSÉ ROCHA**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 2.768 – ORI de Macucos**; **MARIA DE FATIMA LECATE SILVA**, casada, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 3.007 – ORI de Macucos**; **APARECIDO DONIZETE LECATI**, casado, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 3.007 – ORI de Macucos**; **JESUINO LECATI**, solteiro, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.007 – ORI de Macucos**; **JOÃO LECATI FILHO**, solteiro, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.007 – ORI de Macucos**; **MARIA DE FATIMA LECATE SILVA**, casada, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 3.008 – ORI de Macucos**; **APARECIDO DONIZETE LECATI**, casado, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 3.008 – ORI de Macucos**; **JESUINO LECATI**, solteiro, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.008 – ORI de Macucos**; **JOÃO LECATI FILHO**, solteiro, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº**

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br

Município de Getulina - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

3.008 – ORI de Macucos; DECIO ROCHA, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.130 – ORI de Macucos; MARA LUCI CARVALHO MENDES FRIGATI**, casada, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 3.146 – ORI de Macucos; O PROGRAMA DO MULTIRÃO HABITACIONAL COMUNITÁRIO**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.311 – ORI de Macucos; JOSÉ DE MOURA NETO**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.318 – ORI de Macucos; PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.322 – ORI de Macucos; MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 3.831 – ORI de Macucos; PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 4.076 – ORI de Macucos; MARA LUCI CARVALHO MENDES FRIGATI**, casada, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 4.199 – ORI de Macucos; MARCIO RICARDO CUELHAR**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 4.693 – ORI de Macucos; ANGELICA MOIA DE SOUZA**, casada, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 4.717 – ORI de Macucos; ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Matrícula nº 5.251 – ORI de Macucos; NEUSA FRANCISCO DA SILVA LÁZARO**, casada, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 5.669 – ORI de Macucos; MARLENE DA SILVA E PAZ**, na qualidade de proprietária da área descrita na **Matrícula nº 8.164 – ORI de Macucos; PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 36 – ORI de Macucos; OCTACILIS PEREIRA DE CASTRO**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 1.044 – ORI de Macucos; MARIA GONÇALVES DE PAULA**, casada, na qualidade de proprietária da área descrita na **Transcrição nº 1.135 – ORI de Macucos; JOVIANA MARIA MONTEIRO**, casada, na qualidade de proprietária da área descrita na **Transcrição nº 2.115 – ORI de Macucos; ANA DE SOUZA NEVES**, na qualidade de proprietária da área descrita na **Transcrição nº 2.790 – ORI de Macucos; MARIA CLARA**, na qualidade de proprietária da área descrita na **Transcrição nº 2.791 – ORI de Macucos; JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 2.950 – ORI de Macucos; PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 3.203 – ORI de Macucos; NARCISO MANOEL DOS SANTOS**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 3.506 – ORI de Macucos; PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 3.688 – ORI de Macucos; DEOCLECIO FERREIRA DOS SANTOS**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 4.713 – ORI de Macucos; JOSÉ GONÇALVES DOS ROSÁRIOS**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 4.730 – ORI de Macucos; ROSALVO BENEDITO ALVES**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 4.731 – ORI de Macucos; JULIA ROSA DE SOUZA**, na qualidade de proprietária da área descrita na **Transcrição nº 4.751 – ORI de Macucos; REYNALDO FRIGATTO**, casado, na qualidade de proprietário da área descrita na **Transcrição nº 4.821 – ORI de Macucos; E A QUEM POSSA INTERESSAR**, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, do núcleo denominado “macucos”, Processo Administrativo nº 3657/2022, no endereço à Praça Bernardino de Campos 184, neste município, com as seguintes características:

Tem início no **Ponto 1**, situado na Avenida Macucos, com Coordenadas UTM (N= 7595297.96/ E= 592426.95); daí segue em reta no azimute 265°15'35" por uma distância de 13.86m, confrontando com Avenida Macucos; até encontrar o **Ponto 2**, com Coordenadas UTM (N= 7595299.11/ E= 592440.77); daí deflete à direita no azimute 354°46'02" por uma distância de 41.06m, até encontrar o **Ponto 3**, com

Praça Bernardino de Campos, 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3522-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmaetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br

Município de Getulina - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Coordenadas UTM (N= 7595258.22/ E= 592444.51); daí deflete ligeiramente à esquerda no azimute 345°14'20" por uma distância de 17.86m, até encontrar o Ponto 4, com Coordenadas UTM (N= 7595240.94/ E= 592449.06); daí deflete ligeiramente à direita no azimute 355°19'16" por uma distância de 100.50m, até encontrar o **Ponto 5**, com Coordenadas UTM (N= 7595140.78/ E= 592457.26), confrontando do **Ponto 2 ao Ponto 5** com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Rua José Francisco dos Santos; daí deflete à direita no azimute 85°19'34" por uma distância de 102.71m, até encontrar o **Ponto 6**, com Coordenadas UTM (N= 7595132.41/ E= 592354.89), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Macucos; daí deflete ligeiramente à esquerda no azimute 77°47'09" por uma distância de 13.67m, até encontrar o **Ponto 7**, com Coordenadas UTM (N= 7595129.52/ E= 592341.53), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; daí deflete ligeiramente à direita no azimute 85°26'54" por uma distância de 87.32m, até encontrar o **Ponto 8**, com Coordenadas UTM (N= 7595122.59/ E= 592254.48), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; daí deflete à esquerda no azimute 355°27'19" por uma distância de 188.80m, até encontrar o **Ponto 9**, com Coordenadas UTM (N= 7594934.38/ E= 592269.44), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Santa Maria; daí deflete à esquerda no azimute 264°39'26" por uma distância de 100.65m, até encontrar o **Ponto 10**, com Coordenadas UTM (N= 7594943.75/ E= 592369.66), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Joaquim Grota; daí deflete à direita no azimute 355°36'25" por uma distância de 37.14m, até encontrar o **Ponto 11**, com Coordenadas UTM (N= 7594906.72/ E= 592372.51); daí deflete à esquerda no azimute 262°11'49" por uma distância de 26.43m, até encontrar o **Ponto 12**, com Coordenadas UTM (N= 7594910.31/ E= 592398.69); daí deflete à esquerda no azimute 171°55'28" por uma distância de 5.62m, até encontrar o **Ponto 13**, com Coordenadas UTM (N= 7594915.88/ E= 592397.90); daí deflete à direita no azimute 262°21'55" por uma distância de 11.04m, até encontrar o **Ponto 14**, com Coordenadas UTM (N= 7594917.35/ E= 592408.84); confrontando do **Ponto 10 ao Ponto 14** com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; daí deflete ligeiramente à direita no azimute 266°57'02" por uma distância de 63.88m, até encontrar o **Ponto 15**, com Coordenadas UTM (N= 7594920.74/ E= 592472.63), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Macucos; daí deflete à direita no azimute 356°04'44" por uma distância de 184.86m, até encontrar o **Ponto 16**, com Coordenadas UTM (N= 7594736.32/ E=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

592485.27), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; daí deflete à direita no azimute $86^{\circ}41'15''$ por uma distância de 42.50m, até encontrar o **Ponto 17**, com Coordenadas UTM (N= 7594733.87/ E= 592442.84), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Macucos; daí deflete à direita no azimute $174^{\circ}40'37''$ por uma distância de 53.84m, até encontrar o **Ponto 18**, com Coordenadas UTM (N= 7594787.48/ E= 592437.84), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Antônio Caetano; daí deflete à esquerda no azimute $85^{\circ}41'12''$ por uma distância de 69.40m, até encontrar o **Ponto 19**, com Coordenadas UTM (N= 7594782.26/ E= 592368.64); confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Joaquim Grota; daí deflete à direita no azimute $176^{\circ}37'19''$ por uma distância de 44.81m, até encontrar o **Ponto 20**, com Coordenadas UTM (N= 7594826.99/ E= 592366.00); daí deflete à esquerda no azimute $85^{\circ}20'23''$ por uma distância de 84.82m, até encontrar o **Ponto 21**, com Coordenadas UTM (N= 7594820.10/ E= 592281.46); daí deflete ligeiramente à esquerda no azimute $76^{\circ}58'24''$ por uma distância de 2.50m, até encontrar o **Ponto 22**, com Coordenadas UTM (N= 7594819.54/ E= 592279.03); daí deflete ligeiramente à esquerda no azimute $29^{\circ}55'09''$ por uma distância de 2.26m, até encontrar o **Ponto 23**, com Coordenadas UTM (N= 7594817.58/ E= 592277.90); daí deflete ligeiramente à esquerda no azimute $355^{\circ}30'22''$ por uma distância de 88.29m, até encontrar o **Ponto 24**, com Coordenadas UTM (N= 7594729.56/ E= 592284.82), confrontando do **Ponto 19** ao **Ponto 24** com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; daí deflete à esquerda no azimute $264^{\circ}06'47''$ por uma distância de 99.48m, até encontrar o **Ponto 25**, com Coordenadas UTM (N= 7594739.76/ E= 592383.77); confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Joaquim Grota; daí deflete à direita no azimute $355^{\circ}22'25''$ por uma distância de 64.30m, confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Antônio Caetano, até encontrar o **Ponto 26**, com Coordenadas UTM (N= 7594675.67/ E= 592388.96), daí deflete à direita no azimute $85^{\circ}32'53''$ por uma distância de 41.69m, até encontrar o **Ponto 27**, com Coordenadas UTM (N= 7594672.44/ E= 592347.40), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Joaquim Grota; daí deflete à direita no azimute $170^{\circ}28'03''$ por uma distância de 4.80m, até encontrar o **Ponto 28**, com Coordenadas UTM (N= 7594677.17/ E= 592346.60); daí deflete à esquerda no azimute $85^{\circ}57'13''$ por uma distância de 68.85m, até encontrar o **Ponto 29**, com Coordenadas UTM (N= 7594672.31/ E= 592277.92); daí deflete à direita no azimute $173^{\circ}41'07''$ por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

uma distância de 45.40m, até encontrar o **Ponto 30**, com Coordenadas UTM (N= 7594717.44/ E= 592272.93), daí deflete à esquerda no azimute 85°44'40" por uma distância de 100.87m, até encontrar o **Ponto 31**, com Coordenadas UTM (N= 7594709.95/ E= 592172.33), confrontando do **Ponto 27** ao **Ponto 31** com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; daí deflete à direita no azimute 173°54'16" por uma distância de 55.98m, até encontrar o **Ponto 32**, com Coordenadas UTM (N= 7594765.62/ E= 592166.39), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Antônio Caetano; daí deflete à esquerda no azimute 86°02'23" por uma distância de 31.68m, até encontrar o **Ponto 33**, com Coordenadas UTM (N= 7594763.43/ E= 592134.78); daí deflete à esquerda no azimute 356°17'08" por uma distância de 43.44m, até encontrar o **Ponto 34**, com Coordenadas UTM (N= 7594720.08/ E= 592137.60), confrontando do **Ponto 32** ao **Ponto 34** com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; daí deflete ligeiramente à direita no azimute 358°45'22" por uma distância de 61.38m, até encontrar o **Ponto 35**, com Coordenadas UTM (N= 7594658.72/ E= 592138.93), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Antônio Caetano; daí deflete à direita no azimute 86°16'21" por uma distância de 65.69m, até encontrar o **Ponto 36**, com Coordenadas UTM (N= 7594654.45/ E= 592073.37); daí deflete ligeiramente à esquerda no azimute 81°35'04" por uma distância de 19.32m, até encontrar o **Ponto 37**, com Coordenadas UTM (N= 7594651.62/ E= 592054.26); daí deflete ligeiramente à direita no azimute 88°49'01" por uma distância de 23.07m, até encontrar o **Ponto 38**, com Coordenadas UTM (N= 7594651.15/ E= 592031.20); daí deflete à direita no azimute 174°30'31" por uma distância de 16.50m, até encontrar o **Ponto 39**, com Coordenadas UTM (N= 7594667.58/ E= 592029.62); daí deflete à esquerda no azimute 97°42'49" por uma distância de 3.02m, até encontrar o **Ponto 40**, com Coordenadas UTM (N= 7594667.98/ E= 592026.62); daí deflete à direita no azimute 176°24'42" por uma distância de 23.97m, até encontrar o **Ponto 41**, com Coordenadas UTM (N= 7594691.90/ E= 592025.12); daí deflete à direita no azimute 243°10'59" por uma distância de 3.48m, até encontrar o **Ponto 42**, com Coordenadas UTM (N= 7594693.47/ E= 592028.23); daí deflete à esquerda no azimute 176°19'05" por uma distância de 31.47m, até encontrar o **Ponto 43**, com Coordenadas UTM (N= 7594724.87/ E= 592026.21); daí deflete à direita no azimute 267°40'48" por uma distância de 46.57m, até encontrar o **Ponto 44**, com Coordenadas UTM (N= 7594726.76/ E= 592072.74); daí deflete ligeiramente à direita no azimute 296°52'05" por uma distância de 19.62m, até encontrar o **Ponto 45**, com Coordenadas UTM (N= 7594717.89/ E= 592090.24); daí deflete ligeiramente à esquerda no azimute 268°12'50" por uma distância de 24.99m, até encontrar o **Ponto 46**, com Coordenadas UTM (N= 7594718.67/ E= 592115.22); daí deflete à esquerda no azimute 167°39'13" por uma distância de 11.75m, até encontrar o **Ponto 47**, com Coordenadas UTM (N= 7594730.15/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

E= 592112.71); daí deflete ligeiramente à direita no azimute $174^{\circ}57'29''$ por uma distância de 31.84m, até encontrar o **Ponto 48**, com Coordenadas UTM (N= 7594761.87/ E= 592109.91); daí deflete à direita no azimute $249^{\circ}51'11''$ por uma distância de 1.95m, até encontrar o **Ponto 49**, com Coordenadas UTM (N= 7594762.54/ E= 592111.74); daí deflete à esquerda no azimute $175^{\circ}27'48''$ por uma distância de 77.06m, até encontrar o **Ponto 50**, com Coordenadas UTM (N= 7594839.36/ E= 592105.65); daí deflete à esquerda no azimute $89^{\circ}46'50''$ por uma distância de 21.17m, até encontrar o **Ponto 51**, com Coordenadas UTM (N= 7594839.28/ E= 592084.48); daí deflete ligeiramente à esquerda no azimute $84^{\circ}08'29''$ por uma distância de 25.27m, até encontrar o **Ponto 52**, com Coordenadas UTM (N= 7594836.70/ E= 592059.34), confrontando do **Ponto 35** ao **Ponto 52** com confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Santa Maria; daí deflete à direita no azimute $175^{\circ}18'26''$ por uma distância de 179.23m, até encontrar o **Ponto 53**, com Coordenadas UTM (N= 7595015.33/ E= 592044.67); daí deflete à direita no azimute $264^{\circ}14'35''$ por uma distância de 99.98m, até encontrar o **Ponto 54**, com Coordenadas UTM (N= 7595025.36/ E= 592144.15), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Ruy Barbosa; daí deflete à esquerda no azimute $176^{\circ}43'09''$ por uma distância de 90.79m, até encontrar o **Ponto 55**, com Coordenadas UTM (N= 7595115.99/ E= 592138.95), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; daí deflete à esquerda no azimute $85^{\circ}13'11''$ por uma distância de 102.39m, até encontrar o **Ponto 56**, com Coordenadas UTM (N= 7595107.46/ E= 592036.92), confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Avenida Ruy Barbosa; daí deflete à direita no azimute $175^{\circ}12'17''$ por uma distância de 157.61m, até encontrar o **Ponto 57**, com Coordenadas UTM (N= 7595264.52/ E= 592023.74); confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves e Rua Armando Santos Oliveira Filho; daí deflete à direita no azimute $265^{\circ}15'35''$ por uma distância de 404.59m, até encontrar o **Ponto 1**, confrontando com Remanescente da Fazenda Rio Pequeno, registrado na transcrição nº12.159 no ORI de Penápolis de propriedade de João Luciano Alves; onde fecha a poligonal com área de **179.210,82m²**.

Dessa forma, ficam **OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS** cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar, junto a **DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** nesta Prefeitura, sito na Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro / CEP: 16450-000, **IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S** realizada, conforme lhes é facultado pelo § 2º e § 5º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1494

Página 18 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Getulina, 26 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL